



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 101/2023, de autoria do vereador Ruan Kenobby que dispõe sobre **A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS A DEPRESSÃO EM ADOLESCENTES NAS ESCOLAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA.**

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 67/2023**, entendendo que projeto de lei nº 101/2023 é inconstitucional.

Diante do exposto o projeto de lei nº 101/2023 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 16 de novembro de 2023.

VER. THIAGO FOGAÇA
RELATOR